



# FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

## ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

### Edital Nº 073/2020 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **BIÓLOGO OU BIOMÉDICO OU FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, EXCLUSIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)** para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), **para prestar serviços e colaborar com ensino e pesquisa nas Unidades Administradas pela FAMESP da cidade de Bauru - SP.**

#### I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

#### II – DO SALÁRIO

**O Salário inicial para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será de:**

- 2.413,27 (dois mil quatrocentos e treze reais e vinte e sete centavos) para Biólogo;
- 2.347,50 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para Biomédico e;
- 2.371,14 (dois mil trezentos e setenta e um reais e catorze centavos) para Farmacêutico Bioquímico.

#### III - DAS INSCRIÇÕES

- 1) As inscrições serão realizadas via internet através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br); no período de 02 a 11 de novembro de 2020.
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

#### IV – DAS VAGAS

1. Todas as vagas previstas neste Edital, durante o prazo de validade desta Seleção, serão reservadas às pessoas com deficiência, visando cumprir exigência de percentual por empregado contratado em observância a lei 8.213/1991.
2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Capítulo XII – DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO**, são compatíveis com a deficiência.
3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
4. Para concorrer a esta vaga o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e para sua avaliação, deverá entregar no ato de admissão, **laudo médico original (ou cópia autenticada)** expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.
5. Se não entregar o **laudo médico original (ou cópia autenticada)**, em conformidade com o **item** anterior, o candidato não poderá assumir a vaga, visto que o presente edital visa selecionar pessoas portadoras de deficiência e será considerado como não portador da mesma.
6. Serão garantidas aos candidatos com deficiência, as condições necessárias para sua participação em todas as etapas desta Seleção, sendo que, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição o Candidato deverá solicitar a condição especial que necessita para realização da prova.
7. No ato da admissão na realização do exame médico admissional, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade com o exercício das atribuições da função, descritas no **Capítulo XII deste Edital**.
8. Após a realização da perícia médica deverá ser formulado laudo sobre aptidão do candidato para desempenhar **TODAS** as atribuições da função, especificadas no **Capítulo XII deste Edital, sem restrições**.
9. Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, quanto ao tipo e grau da deficiência por eles apresentados e sua compatibilidade com as tarefas do cargo.
10. O candidato poderá ser convocado à apresentar-se com a finalidade de verificar a condição de Pessoa com deficiência ou complementar as informações contidas no atestado e/ou documentação entregue.
11. O referido Laudo Médico deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame e atestar a espécie e o grau ou nível de pessoa com deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
12. Quando a perícia concluir que não há deficiência do candidato constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar um profissional indicado pelo interessado, um profissional assistencial e um especialista na patologia apresentada pelo candidato.
13. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo.
14. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.
15. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
MÉDICO E HOSPITALAR  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

16. O candidato pessoa com deficiência reprovado na Perícia Médica, em virtude da incompatibilidade com as atribuições da função, será eliminado desta Seleção.

17. O candidato que se declarou pessoa com deficiência e não foi considerado como tal pela Perícia Médica, será eliminado desta Seleção.

18. Será excluído desta seleção o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada INCOMPATÍVEL com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer de suas etapas.

19. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

**V - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1) Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br);

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 11/11/2020**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).

**OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.**

2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

Comprovar ser pessoa com deficiência conforme descrito no **CAPÍTULO III** deste Edital;

Ser brasileiro;

Possuir certificado de conclusão de curso superior na área exigida, no ato da admissão;

Possuir carteira de registro no respectivo Conselho profissional, no ato da admissão;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4) A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

**VI - DAS PROVAS**

O Processo Seletivo constará de:

**A. PROVA ESCRITA: 30 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas) conforme programação abaixo:**

1. Conhecimentos nas áreas de Hematologia, Bioquímica, Hemostasia, Imunologia, Urinálises e Fluídos

Biológicos, Parasitologia e Microbiologia, sendo todas estas inerentes ao exercício profissional em Análises Clínicas;

2. Conhecimentos nas áreas de Imuno-hematologia e Hemoterapia;

3. Programa de Qualidade no âmbito hospitalar e laboratorial;

4. Conhecimentos em equipamentos de automação clínica e sistemas de informática;

5. Biossegurança e legislação da Anvisa;

6. NR 32 e RDC 302 de 13 de outubro de 2005;

7. Conhecimento da Portaria nº 158, de 4 de fevereiro de 2016, do artigo nº169 até 272 e seus respectivos anexos;

8. Conhecimento da RESOLUÇÃO ANVISA/DC Nº 34, DE 11 DE JUNHO DE 2014- Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue.

9. PGRSS – Programa de Gerenciamento de Resíduos em Saúde.

**B. PROVA PRÁTICA**

A prova prática visa aferir conhecimentos práticos dos candidatos e será executada conforme itens e pontuações abaixo:

ÍTEM	PONTOS
Demonstração prática de conhecimentos nas áreas de Hematologia, Bioquímica, Hemostasia, Imunologia, Urinálises e Fluídos	20
Biológicos, Parasitologia e Microbiologia, sendo todas estas inerentes ao exercício profissional em Análises Clínicas;	20
Demonstração prática de conhecimentos nas áreas de Imuno-hematologia e Hemoterapia;	20
Demonstração prática de Programa de Qualidade no âmbito hospitalar e laboratorial;	10
Demonstração prática de conhecimentos em equipamentos de automação clínica e sistemas de informática;	10
Demonstração prática de noções de Biossegurança e legislação da Anvisa;	10
Demonstração prática de PGRSS – Programa de Gerenciamento de Resíduos em Saúde.	10

**C. ANÁLISE DO CURRÍCULUM**

O Currículo, **obrigatoriamente** entregue no ato da prova prática, deve estar documentado com cópias simples de todos os documentos citados. Na análise será considerada:

1. Participação em atividades científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 1 ponto, com máximo de 20 pontos;

2. Conferências, palestras e aulas proferidas, na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade 1 ponto, com máximo de 10 pontos;

3. Publicações científicas, na área a qual concorre, sendo atribuído 2 pontos a cada atividade, com máximo de 15 pontos;



# FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

## ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

4. Apresentações científicas em Congressos (Temas Livres e Pôsteres), sendo 1 ponto a cada atividade, com máximo de 15 pontos;
5. Mestrado ou Doutorado regulamentado pelo MEC, 15 pontos para cada título; em um total de 30 pontos;
6. Outros títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

### Observações:

O currículo (devidamente documentado com cópia de todos os documentos citados) deverá ser entregue no ato da Prova Prática.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima e com 1 (uma) foto anexa.

**Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do currículo determinará nota (0) zero neste item de avaliação.**

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos do HEB. Após essa data os mesmos serão incinerados.

### VII – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova Escrita.....Peso 6 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos
2. Prova Prática Peso 3 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos
3. Análise de Currículum Peso 1 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

### VIII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

#### PROVA ESCRITA

1) A Prova Escrita será realizada no dia **21 de novembro de 2020 às 09h00min** na Escola Estadual Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

2) Os candidatos deverão comparecer no local e endereço acima citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munida de:

2.1) Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

**NOTA:** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

6) Os candidatos poderão ser submetidos à revista por meio de detector de metais.

7) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

9) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

### IX – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19

**Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:**

1. USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA;
2. AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;
3. APLICAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL;
4. OS BEBÊDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;
5. DISTANCIAMENTO SOCIAL.

### X – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Poderão ser disponibilizadas aos candidatos, mediante requisição, no momento da realização da inscrição, na medida da sua necessidade e de acordo com as seguintes hipóteses:

A - Ao candidato com deficiência visual:

A1 – Prova impressa em caracteres ampliados;

A2 – Fiscal Ledor, com leitura fluente;

B - Ao candidato com deficiência física:

B1 – Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

B2 – Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

B3 – Facilidade de acesso às salas de prova, aos banheiros e às demais instalações relacionadas ao processo seletivo.

C - Ao candidato com deficiência auditiva:

C1 - Fiscal Intérprete de LIBRAS;

### XI – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E ANÁLISE DO CURRÍCULUM

1) A data, local e horário da realização da Prova Prática, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: [www.famesp.fmb.unesp.br](http://www.famesp.fmb.unesp.br)

2) Serão habilitados para prova prática e avaliação curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 70,00 (setenta) pontos.

3) Dos candidatos habilitados serão convocados para a prova prática e análise de curriculum os 20 (vinte) primeiros colocados. Em caso de empate na vigésima colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados.

**3. No ato da Prova Prática, os candidatos deverão entregar seu currículo (documentado, ou seja, com cópia simples de todos os documentos citados), para posterior análise da Banca Examinadora.**

### XII – DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

#### FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

#### SUMÁRIA

Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas; realizar pesquisa sobre estruturas macro e microbiológicas, sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.



# FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

## ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

### DETALHADA

- ✓ Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas.
- ✓ Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos.
- ✓ Proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas.
- ✓ Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública.
- ✓ Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas.
- ✓ Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- ✓ Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- ✓ Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- ✓ Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- ✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- ✓ Zelar pela guarda, conservação, controle e limpeza dos equipamentos instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.
- ✓ Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

### ESCOLARIDADE

Diploma de curso de graduação de nível superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica e registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.

### BIÓLOGO

#### SUMÁRIA

Investigar e estudar a vida orgânica dos seres vivos, por meio de pesquisa em laboratório ou no campo, classificando os organismos vivos, vegetais e animais, analisando o meio em que vivem contribuindo para incrementar os conhecimentos científicos.

#### DETALHADA

- ✓ Realizar investigações biológicas no laboratório ou no campo e desenvolver estudos correlatos, visando o apoio às atividades de ensino e pesquisa.
- ✓ Realizar estudos de todas as formas de vida, efetuando experiências com espécies biológicas, para se conhecer as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos.
- ✓ Fazer análises e exames laboratoriais, realizando estudos e pesquisas sobre bactérias e micro-organismos, seus efeitos e sua utilização.
- ✓ Realizar análise de água e alimentos, utilizando técnicas preestabelecidas, realizando exame laboratorial, para controle de qualidade do produto.
- ✓ Efetuar análise de dados experimentais, inclusive por computação eletrônica.
- ✓ Estudar e escolher técnicas apropriadas ao desenvolvimento dos projetos de pesquisa em andamento.
- ✓ Orientar pessoal técnico e estagiários em pesquisa científica, sob os enfoques técnicos e de interpretação preliminar de resultados de experiências do ensino e da pesquisa.
- ✓ Auxiliar pesquisadores e docentes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- ✓ Emitir pareceres e boletins de análise relativos a assuntos de sua especialização.
- ✓ Preparar informes sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar a utilização desses dados em vários campos, ou para auxiliar futuras pesquisas.
- ✓ Participar de equipe multiprofissional, intercambiando informações, visando melhor desenvolvimento das atividades e aprimoramento profissional.
- ✓ Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização.
- ✓ Zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.
- ✓ Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

### ESCOLARIDADE

Diploma de curso de graduação de nível superior em Ciências Biológicas ou licenciados em Ciências com habilitação em Biologia e Registro no Conselho Regional de Biologia – CRB.

### BIOMÉDICO

#### SUMÁRIA

Realizar pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos para incrementar os conhecimentos científicos e desenvolver suas aplicações em vários campos.

#### DETALHADA

- ✓ Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos.
- ✓ Colecionar diferentes espécimes, conservando, identificando e classificando para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies e outras questões.
- ✓ Realizar estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicos, empregando técnicas, como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para obter resultados e analisar sua aplicabilidade.
- ✓ Preparar informes sobre as descobertas e conclusões, anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar a utilização desses dados em medicina, agricultura e fabricação de produtos farmacêuticos e outros campos e para auxiliar futuras pesquisas.
- ✓ Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização.



# FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

## ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

✓ Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.

✓ Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

### ESCOLARIDADE

Diploma de curso de graduação de nível superior em Ciências Biológicas - modalidade médica e Registro no Conselho Regional de Biomedicina – CRB.

### XIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A média mínima para habilitação será de 70 (setenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 6 + Prova Prática x 3 + Análise do Currículo x 1) / 10.

2) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:  
Tiver maior idade;

### XIV – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados nos itens IV e V;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

### XV - DISPOSIÇÕES FINAIS


1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) O prazo de validade deste Processo Seletivo de Pessoal é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 24 de outubro de 2020.

  
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.  
Diretor Presidente  
FAMESP